



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA E A EMPRESA CALANDRINI E DANTAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara / Pará, representada pelo Presidente Sr. **Adair Marinho da Silva**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o nº 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob nº 623.243.142-15, residente e domiciliado na Chácara Dois Irmãos, situada na vicinal da Prainha, Lote 5, Zona rural, em Xinguara / PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa CALANDRINI E DANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.241.889/0001-46, com sede na Rua Petrônio Portela, nº 147, Sala C, Centro, CEP: 68.555-231, em Xinguara / PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Dantas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5257282 – SPTC/GO, e inscrito no CPF nº 035.430.311-20, residente e domiciliado na Rua Bauxita, nº 19, Quadra H, Lote 19, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-574, em Xinguara / PA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 06/2023, de Empreitada por Preço Global, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 07/2023/CMX, referente à Dispensa de Licitação n.º 03/2023/CMX**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviço** na reforma do forro do auditório que abriga a Câmara Municipal de Xinguara / PA, **com a colocação de mais uma sanca, de mais um ponto de luz, iluminada por lâmpadas e LED em suas laterais.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O presente termo aditivo se fundamenta na Cláusula 16ª do contrato, no Art. 124, I, “b”, e no Art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 5.901,91 (cinco mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), correspondente ao aditamento de 25,10% (vinte e cinco vírgula dez por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo o contrato administrativo nº 06/2020, cujo valor global originário é de R\$ 23.391,38 (vinte e três mil, trezentos e



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

noventa e um reais e trinta e oito centavos), passará a ser o valor global de **R\$ 29.293,29 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

O prazo para entrega da obra passa a ser de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente com esse Termo Aditivo correrá à conta do seguinte elemento orçamentário:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa: 44905100 – ampliação ou reforma.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e de forma integral, no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara / Pará, em 03 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**CALANDRINI E DANTAS LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_